LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação de informação quanto a conscientização de doação de sangue, no município através dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir informações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue, através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Manacapuru.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, diariamente, durante as visitas domiciliares efetuadas pelos ACS, dando ênfase à data comemorativa do dia 25 de novembro – Dia do Doador de Sangue.

Art. 2º Esta Lei possui como propósito conscientizar, orientar a demanda de pacientes atendidos pelos ACS e sensibilizar a população sobre a importância de se doar sangue para salvar vidas.

Art. 3° As Unidade Básica de Saúde (UBS) poderão optar pelas práticas das seguintes ações nos espaços das da própria unidade de saúde ou em visitas domiciliares realizadas pelos ACS.

I – palestras, seminários, painéis, debates, visitas;

II – outras atividades a critério das UBS.

Art. 4° Para o cumprimento desta Lei, as UBS também poderão firmar parceria com a secretaria de saúde do município.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de saúde de forma gratuita.

Art. 5º A Semana Municipal de ações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue integrará o Calendário de Eventos do Município e poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara